

**DESPACHO Nº 52/2011 do REITOR DO ISCTE-IUL**  
**REGULATORY ORDER No. 52/2011 BY THE RECTOR OF ISCTE-IUL**

Considerando o disposto a alínea g) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (Despacho normativo n.º 11/2011, de 30 de Junho), e ouvido o Conselho de Gestão, aprovo o Regulamento da Residência Universitária Prof. José Pinto Peixoto

Pursuant to subsection g) of No. 1, article 30. in the Statutes of ISCTE - University Institute of Lisbon, (Normative Regulatory Order No. 11/2011, 30 June), and having been consulted the Management Board, I hereby approve the Regulation of Prof. José Pinto Peixoto University Residence.

ISCTE-IUL, 22 de Julho de 2011. O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto  
ISCTE-IUL, 22 July 2011. — The Rector of ISCTE-IUL, Luís Antero Reto

**I – Princípios Gerais**

**I – General Principles**

**Artigo 1.º**

**Âmbito**

**Article 1.**

**Scope**

A Residência Universitária (RU) destina-se ao alojamento dos estudantes deslocados que frequentem o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, adiante designado por ISCTE-IUL.

1. Poderão ainda ser considerados para efeitos de benefício de alojamento outros estudantes ao abrigo de Programas de Mobilidade ou que se encontrem abrangidos por acordos celebrados entre o ISCTE-IUL e outras Instituições, bem como docentes convidados e investigadores.
2. Consideram-se destinatários deslocados, no presente Regulamento, os que, devido à distância, ao tempo de viagem diária ou à inexistência de transportes adequados, tenham forçosamente que deixar a sua residência habitual.

.The University Residence (UR) is aimed at the accommodation of displaced students enrolled at ISCTE – University Institute of Lisbon, from now on designated as ISCTE-IUL.

1. Other students may be considered eligible for accommodation at the residence, for instance those under Mobility Programmes or agreements celebrated between ISCTE-IUL and other institutions, as well as invited teaching and researching staff members.

2. The current Regulation regards as displaced individuals those who, because of the distance, the travel time or the inexistence of suitable transport systems, compulsorily have to leave their usual place of residence.

**Artigo 2º**

**Organização**

A organização da RU é assegurada pela Reitoria do ISCTE-IUL.

Article 2.

Organisation

The UR's organisation is assured by ISCTE-IUL's Rectorry.

**Artigo 3.º**

**Espaço**

O espaço pertencente à RU considera-se parte integrante do Campus do ISCTE-IUL.

Article 3.

Space

The space belonging to the UR is considered as part of ISCTE-IUL campus.

**II – Condições de alojamento**

II- Accommodation conditions

**Artigo 4.º**

**Candidatura**

Article 4.

Application

1. Os estudantes que pretendam alojamento ou realojamento na RU deverão apresentar a sua candidatura, mediante o preenchimento do respectivo Boletim, nos termos e prazos estabelecidos pelo Gestor da RU.
2. Todos os estudantes podem candidatar-se à residência, pela seguinte ordem:
  - a) Alunos do ISCTE-IUL;
  - b) Alunos de programas de mobilidade;
  - c) Alunos de outros estabelecimentos de ensino superior.
3. As candidaturas inerentes a alunos bolseiros do Serviço de Acção Social do ISCTE-IUL obedecem a normativo interno próprio, aplicando-se o presente Regulamento em tudo o que naquele estiver omissa.
4. Não são consideradas as candidaturas dos estudantes que tiverem débitos para com o ISCTE-IUL, ou tenham praticado actos sancionados nos termos deste Regulamento.
5. Os estudantes integrados em programas de mobilidade devem, apresentar a sua candidatura à residência, articulados com o Gabinete responsável pela mobilidade no ISCTE-IUL.

6. A candidatura é válida por um ano lectivo com início no mês de Setembro e termo em Junho do ano seguinte.
1. The students who intend to request accommodation or renovation of their accommodation permit in the UR must submit their application, by way of the respective Application Form, in the terms and deadlines established by the manager of the UR.
2. Every student can apply for accommodation in the Residence, by the following order:
  - a) ISCTE-IUL Students;
  - b) Students enrolled in mobility programmes;
  - c) Students from other higher education institutions.
3. The applications from students with scholarships attributed by the ISCTE-IUL social services comply with a specific internal regulation, being the current Regulation applicable only in situations which not referred in the abovementioned internal regulation.
4. Applications submitted by students who are in debt with ISCTE-IUL or who practiced illegal acts in the terms of the current Regulation will not be considered.
5. Students in mobility programmes shall submit their application in articulation with ISCTE-IUL's mobility office.
6. The application is valid for a school year which starts in the beginning of September and ends by June of the following year.

#### Artigo 5.º

#### Condições e caução

#### Article 5.

#### Conditions and damage deposit

1. As condições específicas de alojamento serão firmadas por escrito, ficando explícito, designadamente o período de alojamento, preço e condições de pagamento.
2. O preço inclui o valor correspondente à utilização do quarto, espaços comuns, consumo de água, gás e de electricidade bem como acesso à internet.
- 2.1. Os quartos estão equipados com camas individuais, roupeiros, secretárias e cadeiras, e casa de banho com duche.
3. O pagamento referido no número 1 é efectuado, no caso de estadias superiores a um (1) mês, através de prestações mensais de igual valor, aplicando-se às estadias de duração inferior a um (1) mês o valor constante à tabela de preços.
4. No caso de estadias de duração igual ou superior a um (1) mês, a reserva de quarto, só será válida mediante o pagamento de um depósito de garantia a título de caução, correspondente a uma mensalidade, que será deduzida no último mês do ano lectivo caso o aluno não tenha incorrido em responsabilidade por danos em bens de equipamento ou das próprias instalações.



5. Sem prejuízo de situações especiais, se o estudante permanecer na RU por um período inferior a quinze (15) dias, considera-se metade do custo mensal. Se permanecer por período igual ou superior a quinze (15) dias, considera-se o custo mensal
  6. A tabela de preços a praticar para a RU é aprovada por deliberação do Conselho de Gestão, sendo a mesma automaticamente actualizada, em Setembro de cada ano, por aplicação do índice de preços ao consumidor, conforme tabela anexa ao presente Regulamento (Anexo I).
  7. O pagamento é efectuado, em dinheiro, cheque, transferência bancária ou multibanco, na tesouraria do ISCTE-IUL, mediante emissão de recibo no acto de pagamento. Não haverá lugar ao reembolso de qualquer valor sem apresentação do recibo original.
1. The specific conditions of accommodation will be settled in written document clarifying the period of accommodation, the price and payment conditions.
  2. The price includes the amount regarding the use of the room, common areas, water, gas and electricity consumption, as well as Internet access.
    - 2.1. The rooms have individual beds, wardrobes, desks and chairs, and a bathroom with a shower.
  3. The payment referred in number 1. shall be carried out in equal monthly installments, if the stay is superior to one (1) month, and in accordance with the price list if the stay is inferior to one (1) month.
  4. In case of stays equal to or greater than one (1) month, the reservation of the room is only considered valid after payment of a security damage deposit, corresponding to the value of a monthly installment, which shall be returned in the last month of the school year, in case the student is not held responsible for any damages in equipment or in the facilities.
  5. Without prejudice to special cases, if the student stays in the UR for less than fifteen (15) days, the cost shall be of a half of the monthly installment. If the student stays for more than fifteen (15) days, the cost shall be that of a full monthly installment.
  6. The UR's price list shall be approved by deliberation of the Management Board, and is automatically updated every September, in order to comply with the consumer price index, in accordance with the table annex to the current Regulation (Annex 1).
  7. The payment shall be made in cash, cheque, bank transfer or through the Multibanco (ATM) network, at ISCTE-IUL's cashier office, and the receipt shall be issued simultaneously. There shall not be any type of return without the presentation of the original receipt.

#### **Artigo 6.º**

##### **Período de alojamento**

Article 6,

Accommodation period

O módulo básico de alojamento conta-se por ano lectivo, no entanto, poderão existir outros tipos de alojamento por períodos diários, semanais ou mensais, não superiores a doze (12) meses.

The basic accommodation module is calculated by school year. Nevertheless, there may be other types of lodging periods, for instance, daily, weekly or monthly, which cannot be greater than twelve (12) months.

**Artigo 7.º**

**Saída antecipada**

Article 7.

Anticipated departure

As saídas antecipadas, em relação ao período de alojamento contratualmente definido, serão consideradas a título excepcional, ficando sujeitas a um pré-aviso dirigido ao Gestor da RU, com duração não inferior 30 (trinta) dias.

Anticipated departures regarding the contracted accommodation period shall be considered in exceptional circumstances, and call for a previous notice of at least thirty (30) days directed to the UR Manager.

**Artigo 8.º**

**Ausência temporária**

Article 8.

Temporary absence

1. Em situação de ausência temporária, devidamente comprovada pelo interessado, o residente suporta o montante total da mensalidade ou custo inerente.
  2. Os residentes que se ausentarem da RU mais do que uma semana deverão informar o responsável junto da RU.
  3. A ausência não comunicada, por um período superior a quinze (15) dias (com exceção dos períodos de férias escolares), é considerada abandono da RU e implica a não restituição da caução.
1. In a situation of temporary absence, duly proved by the interested part, the resident shall pay the monthly installment or inherent cost in full.
  2. In case a resident has to be absent from the Residence for more than one week, he/she shall inform the person responsible for the UR.
  3. The non-communicated absence, for a period of more than fifteen (15) days (with exception of the academic vacations periods) is considered departure from the UR and implies the non-restitution of the damage deposit.

**Artigo 9.º**

**Pagamento e penalizações**

Article 9.

Payment and penalties

1. Em estadias superiores a um (1) mês, os pagamentos referidos no n.º 3 do artigo 5º serão feitos até ao dia 8 (oito) do mês a que disserem respeito, sendo o primeiro pagamento devido logo após a entrada na RU.
2. Os residentes que não cumprirem o estipulado no número anterior incorrem numa penalização de 10% do valor da mensalidade.
3. Mais de sessenta dias de atraso implica a expulsão da residência.
4. O residente que efectue o pagamento do semestre ou do ano lectivo na sua totalidade, beneficia de um desconto de 5%.
5. Não há lugar a desconto pelo período de férias.
1. In stays that exceed one (1) month, the payments referred in number 3 of article 5. shall take place until the eighth (8) day of the month in question, being the first installment due exactly after admission in the UR.
2. Residents that do not comply with the stipulated in the previous number are to be fined in 10% of the monthly installment value.
3. More than sixty days of payment delay shall result in exclusion from the Residence.
4. Residents that pay for the whole semester or year in one installment will benefit from a price cut of 5%.
5. The vacation period does not confer any kind of discount.

**III – Funcionamento geral**

**Artigo 10.º**

**Admissão**

III– General operation

Article 10.

Admission

1. Sem prejuízo de situações especiais, nomeadamente residentes estrangeiros, o primeiro dia de entrada, bem como a saída definitiva da RU, poderá ser efectuada de segunda a domingo.
2. Os estudantes, no início do ano lectivo, devem comunicar à RU, com 48 horas de antecedência, por escrito ou telefonicamente, o dia da sua chegada.



3. O alojamento em período de férias de Verão, na situação do módulo básico de alojamento, é sujeito à competente autorização do Gestor da RU.
4. No acto de admissão, cada residente, receberá o seguinte:
  - a) Contrato de alojamento;
  - b) O presente Regulamento;
  - c) Chave do quarto, a qual tem natureza pessoal e intransmissível, sendo devolvida na data de saída.
5. Na data de entrada, saída da RU ou quando ocorra alguma mudança de quarto, o residente tem obrigatoriamente que estar presente na verificação do estado de conservação do quarto no primeiro dia imediatamente a seguir à chegada. Esta verificação será efectuada no último dia de permanência na RU.
1. Without prejudice of special cases, namely those regarding foreign residents, the first day, as well as the definitive departure day, may take place from Monday to Sunday.
2. Students shall inform 48 hours in advance, in writing or by telephone, the day of their arrival to the UR management.
3. Accommodation during the period of summer vacations is subject to the authorisation of the UR Manager.
4. In the act of admission each resident will receive the following items:
  - a. The contract of accommodation;
  - b. The current Regulation;
  - c. The key of their respective room, which is personal and non-transferable and shall be returned in checkout.
5. The resident must be present at the moment of check-in and check-out, and also in any situation of room substitution, in order to take part in the verification of the room's maintenance conditions in the first day after arrival. This verification shall take place in the last day of accommodation in the residence.

**Artigo 11.º**

**Alteração de quarto**

**Article 11.**

**Room alteration**

A atribuição do quarto manter-se-á, nos termos contratualizados.

The room attribution will occur in the terms of the contract.

**Artigo 12.º**